

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 081/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 081/2006, celebrado entre a SEED e a FUNDAÇÃO GUILHERME XAVIER, localizada nesta Capital, CNPJ Nº 11.631.033/0001-56.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a Manutenção dos serviços educacionais prestados pela Fundação Guilherme Xavier no atendimento Pedagógico de 250 (duzentos e cinquenta) crianças da educação básica, do município de Regeneração-PI, com recurso oriundos do TO – Tesouro Estadual.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 09 (nove) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e as 08 (oito) restantes, iguais no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), cada.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.006

DATA DA ASSINATURA: 30 / 03 / 2.006

SIGNATÁRIO: ANTONIO J C B MEDEIROS - Sec da Educação.

MARGARETH MARAIA SILVA COSTA - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 075/2006

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 075/2006, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Batalha - PI, C.G.C. Nº 06.553.903/0001-86.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Batalha - PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica. Cessão Mútua de Professores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Município de acordo com o Convênio nº 075/2006

01 Antonio Quaresma de Melo Neto 098.879-X 40 horas

02 Ilsa Marcília Rodrigues e Silva 093.940-4 40 horas

Do Município p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 075/2006

01 Maria Vaneide de Carvalho Araújo Soares - 40 horas

02 Delanny Alves Prado - 40 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2006

DATA DA ASSINATURA: 29 / Março / 2.006

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

ANTONIO LAGES ALVES - Pref. Municipal

P. P. 1429

OUTROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
18ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

COMUNICADO

A 18ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre/DNIT torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR/PI Licenças Prévia e de Instalação para o Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-135/PI, trecho: Divisa MA/PI (Guadalupe) – Divisa PI/BA; subtrecho: Fim da Pavimentação - Entr. BR – 343(B) (Bertolínia); segmento: Km 45,3 – Km 125,8; extensão: 80,5 Km.

Teresina, 03 de maio de 2006.

Engº Sebastião Vitor Braga Ribeiro
Coordenador da 18ª UNIT/DNIT

P. P. 1427

Edital de Licenciamento

ACOCEP- Associação Comercial do Cerrado Piauiense, C.N.P.J: 05.672.501/0001-38, representado pelo Sr. Rubens Prochnow. CPF no 646.980.760-72, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR – PI, pedido de Renovação de Licença de Operação, da Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, no município de Bom Jesus – PI.

Bom Jesus, 05 de maio de 2.006

P. P. 1419

COMUNICADO

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí
COMDEPI

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí - COMDEPI torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - SEMAR, a renovação da Licença de Instalação (LI), para a construção da Barragem Tinguis, localizada no município de Brasileira, no Piauí.

P. P. 1424

COMUNICADO

A Fazenda Chapada dos Ausentes (manga-d'água) representada pelo Sr. José de Anchieta Martins Rosal, CPF nº 097.728.201-53, residente a Av. Getúlio Vargas, 706, centro - Bom Jesus - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças de Operação – LO e outorga da água de um poço tubular, localizado no projeto Agropecuário Manga D'água, Serra do Quilombo zona rural do município de Bom Jesus - Piauí.

P. P. 1421

EDITAL

O Sr. Nilton Antonio Falcade, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licença de Instalação e Licença de Operação, para o desenvolvimento de projeto de implantação de Grãos na Fazenda São Rafael, localizada na zona rural do município de Santa Filomena - PI.

P. P. 1428

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO DE 2006

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2006, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2006, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, até a data do vencimento, por intermédio das Federações Estaduais de Agricultura. O Sistema Sindical Rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 17 de abril de 2006.

ANTONIO ERNESTO WERNA DE SALVO
PRESIDENTE CNA

P. P. 1422